Município de Bariri

www.bariri.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 053/2017 =
de 05 de junho de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PODER EXECUTIVO
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
103010007.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 215.....R$ 300.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 234.....R$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PODER EXECUTIVO
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
103010007.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 214.....R$ 600.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 05 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

UNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO [X] REJEITADO [ ]
UNANIMIDADE [X] MAIORIA [ ]
UNANIMIDADE [X] CONTRA [ ]

Município de Bariri

www.bariri.sp.gov.br

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 05 / 06 / 2017
PRESIDENTE

Bariri, 05 de junho de 2017.

MENSAGEM
Nº 058/2017

Senhor Presidente,

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 053/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar, visando atender atividades concernentes aos Serviços da Saúde.

Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

Câmara Municipal de Bariri
05 JUN. 2017